



DECRETO Nº 000075 /2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CORRENTE, GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na .

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.485.500,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	1.485.500,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-1015 2.006 - Gabinete do Prefeito		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	1.000,00
14-131-1210 2.010 - Gerencia de Comunicação Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	8.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF		
09-272-1379 2.164 - Contribuição ao Corrente-Pev		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMIC		
04-123-1014 2.031 - Manutenção da Sec. de Industria, Comércio e Turismo		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
04-121-1269 2.045 - Manut. da Sec. Munic. de Administração		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	10.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA		
15-452-1279 2.125 - Manut. e Conserv. de Pontes, Bueiros e Brejos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00
02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDER		
20-122-1362 2.088 - Manut. da Sec. de Desenvolvimento Rural		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	11.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-1165 2.048 - Manut. da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultu		
3.3.50.41 - Contribuições	R\$	4.000,00
12-361-1165 2.061 - Manutenção do QSE		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
12-361-1165 2.067 - Manutenção de Outros Prog.Esp. da Educação		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
12-122-1362 2.165 - Contribuição ao Corrente-Prev		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
02.07.01 - FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDEB		
12-361-1165 2.069 - Manut. do Administrativo 40%		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
12-361-1165 2.168 - Contribuição ao Corrente-Prev/FUNDEB 60%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	300.000,00
12-361-1165 2.169 - Contribuição ao Corrente-Prev/FUNDEB 40%		
3.1.91.13 - Obrigações Patronais	R\$	100.000,00

Continua...



02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS			
10-302-1042	2.105	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
	3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$ 20.000,00
10-302-1042	2.172	- Contribuição ao Corrente-Prev/FMS	
	3.1.91.13	- Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
10-301-1362	2.102	- Manutenção do SAMU	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 20.000,00
02.08.01 - PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE			
10-302-1042	2.106	- manutenção do PAB	
	3.1.90.16	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 115.000,00
	3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00
10-302-1042	2.108	- Manutenção do Programa Saúde Bucal-PSB	
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 40.000,00
10-302-1042	2.110	- Manut. da Assist.Farmaceutica Básica	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 160.000,00
10-302-1042	2.111	- Manut. do Centro de Especialidades Odontológicas	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 11.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
10-305-1082	2.114	- Manut. do Teto Financ. de Vig. em Saúde - TFVS	
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.500,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC			
08-244-1045	2.139	- Coord. do centro de Ref. de Assis. Social (CRAS/CREAS)	
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.500,00
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08-243-1045	2.143	- Manutenção do Programa SCFV	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 4.000,00
08-244-1045	2.140	- Manutenção do EMAS	
	3.3.90.33	- Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.000,00
	3.3.90.48	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 50.000,00
08-244-1045	2.145	- Manutenção do Programa IGDBF	
	3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$ 1.000,00
	4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
08-244-1045	2.156	- Manutenção do Programa Criança Feliz	
	3.3.90.30	- Material de Consumo	R\$ 2.000,00
	3.3.90.36	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 6.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E TRANSITO - SEMUT			
15-122-1362	2.121	- Manutenção da Sec. Munic. de Urbanismo e Trânsito (SEMUT)	
	3.3.90.14	- Diárias - Civil	R\$ 1.500,00
02.13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER			
27-122-1362	2.097	- Manutenção da Superintendência de Esportes	
	3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, Art., Cient. e Desportivas	R\$ 18.000,00
	3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.485.500,00 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação R\$ 1.485.500,00

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO			
04-122-1015	1.006	- Aquis. de Veiculo p/o Gabinete do Prefeito	
	4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00



02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMOF		
09-271-1017 2.032	- Encargos c/obrigações Patronais	
3.1.90.92	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 22.500,00
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA		
04-121-1269 1.023	- Modernização da Secret. Mun. de Administração	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12-361-1165 1.026	- Const. Ampli. e Recup. de Unidades Escolares	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 29.000,00
02.07.01 - FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUC.BAS. E VALOR DO MAGIS - FUNDEB		
12-361-1165 1.035	- Const., Ampl. e Recuperação da Unidade Escolar	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
12-361-1165 2.068	- Manutenção c/o Magisterio do Ensino Fundamental	R\$ 100.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	
12-361-1165 2.168	- Contribuição ao Corrente-Prev/FUNDEB 60%	R\$ 210.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	
12-361-1165 2.169	- Contribuição ao Corrente-Prev/FUNDEB 40%	R\$ 40.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS		
10-301-1042 1.071	- Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 200.000,00
10-302-1042 2.105	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30	- Material de Consumo	
3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 94.500,00
10-122-1362 1.098	- Const., Amp. e Reforma do CAPS	R\$ 250.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
10-122-1362 1.119	- Const. Ampl. e Recup. de Academias de Saúde	R\$ 100.000,00
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E CIDADANIA - SEMTAC		
08-241-1045 1.046	- Const., Ampl. e Recup. do Centro de Ref. Espec. de Assi. Soc	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	
08-244-1045 1.107	- Const. Ampl. e Ref. do C. de Assis. Social da Santa Marta	R\$ 15.000,00
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 61.500,00
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08-244-1045 1.053	- AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R\$ 23.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CORRENTE, 02 de Maio de 2019

GLADSON MURILLO MASCARENHAS RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02/05/2019), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.